



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais

TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000

DECRETO Nº 1102 DE 30 DE JUNHO DE 2023

“NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS SIMPLIFICADOS DA LEI PAULO GUSTAVO”

CLOVES DA SILVA BOTELHO, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art.1º– Nomear Comissão de Avaliação para a avaliação de projetos culturais simplificados propostos na Lei Paulo Gustavo, essa Comissão de Avaliação que será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- a) Sandro Carlos Araújo Rios – CPF nº 570.562.695-91
- b) Paulo Daniel de Matos - CPF nº 083.443.306-02
- c) Elson Luís Lacerda – CPF nº 570.562.695-91

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Miradouro-MG, em 30 de junho de 2023.

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal